



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 29.12.22

Isiane Peres Costa
Chefe de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

DECRETO: 200/2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam EXONERADOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

COD.	NOME	CARGO
PMB/NE1	ZANDONAIDE FERREIRA DA COSTA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	DOMINGAS ANDREIA PEREIRA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	MICHELL HARES DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	JOSE RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	JUSSARA FARIAS DE ALEXANDRE	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	FRANCISCO HELEONAI VIANA DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	IDIANA SANTOS DE SOUZA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE2	KEYLA AGUIAR ALVES	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	TATIANA PEREIRA RODRIGUES	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	GISEFA KAYLA CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	ELIANE ALVES DE ARAÚJO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	MARINA SOUZA CASTRO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NS4	EMERSON MARTINS COIMBRA	DIRETOR
PMB/NS4	JONES PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	DONALD MICHAEL DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	SIMÃO DE OLIVEIRA	DIRETOR
PMB/NS4	BENJALISSON PEREIRA DA SILVA	DIRETOR
PMB/NS4	MARLETE DA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	THOMAS PINTO ISAAC	DIRETOR
PMB/NS4	ROSIANE ROSAL DE ANDRADE	DIRETOR
PMB/NS4	ADEMILTON SOUZA DE CASTRO	DIRETOR
PMB/NS4	RENALDO CARDOSO DA SILVA	DIRETOR
PMB/NS4	DIVANEIDE LOURENÇO QUEIROZ	DIRETOR
PMB/NS1	ALEXANDRA PATRICIA VELASCO RODRIGUES	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ANTONIO DANILSON DA SILVA BRAGA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	VANIA PAULINO VIEIRA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ALTACIR VITORINO DA SILVA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	GLEIDSON OLIVEIRA UCHOA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ROSIENE DE LIMA CARVALHO	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ALDEMIR RIBEIRO PERES	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE	VICE-DIRETOR
PMB/NS5	ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO SABOIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	IGNACIO DOUGLAS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	MARIA ILARIA DE PINHO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	LUIZMAR DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	GERSON CLAUDIO DA SILVA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	MARINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

PMB/NS5	EDINE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	CILA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS2	NIVALDA DE SOUZA PAULINO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	JEARLENE SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	ZEVALDO SOUZA DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	LELIA CARDOSO DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	GILSON MORAIS RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MARCIA FERNANDA BARRETO DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	LEIDE DAIANE GOMES PINTOF	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	FLOYD MANUEL EDEVIM	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	ROBSON GOMES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MOURA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MICHELLE ROSE GOMES DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	CLEIA EVANGELISTA PERES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS3	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	GILVANDREIA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ELIZETE VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ELINALVA MOURA FROZ	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ANTONIO GIUERLISON RODRIGUES SANTOS	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ANDRIA LUCIA DA COSTA SOUZA	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

02.05.00 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto	76.438,56
02.05.01 - Gestão da Cultura	745.405,96
02.05.02 - Gestão dos Programas do FNDE	589.901,51
02.05.03 - Fundo Municipal de Educação 25% MDE	1.602.186,70
02.05.04 - GESTÃO de Convênio Educação	25.120,49
02.05.05 - GESTÃO do Esporte	310.580,77
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	7.156.295,97
02.06.02 - Secretaria Municipal de Saúde 15%	2.240.437,69
02.07.01 - Fundo da Educação Básica 70%	12.086.691,33
02.07.02 - Fundo da Educação Básica 30%	5.718.370,69
02.08.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	697.806,08
02.08.01 - Gestão de Convênios PMUI Obras	2.907.634,70
02.09.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	478.994,09
02.09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	668.726,47
02.09.02 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente	220.810,81
02.10.00 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	287.147,01
02.11.00 - Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças	2.004.389,83
02.21.00 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	144.186,87
02.21.01 - Desenvolvimento do Turismo	65.271,24
90.99.99 - Reserva de Contingência	611.255,50
TOTAL	42.968.339,67

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os recursos provenientes do excesso de arrecadação (inciso II do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I- Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II- Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 26 de dezembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6C930606

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022 - EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**

DECRETO: 200/2022

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º-FicamEXONERADOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA,os servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

COD.	NOME	CARGO
PMB/NE1	ZANDONAIDE FERREIRA DA COSTA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	DOMINGAS ANDREIA PEREIRA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	MICHELL HARES DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	JOSE RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	JUSSARA FARIAS DE ALEXANDRE	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	FRANCISCO HELEONAI VIANA DA SILVA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE1	IDIANA SANTOS DE SOUZA	OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PMB/NE2	KEYLA AGUIAR ALVES	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	TATIANA PEREIRA RODRIGUES	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	GISEFA KAYLA CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	ELIANE ALVES DE ARAÚJO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NE2	MARINA SOUZA CASTRO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ENSINO
PMB/NS4	EMERSON MARTINS COIMBRA	DIRETOR

PMB/NS4	JONES PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	DONALD MICHAEL DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	SIMÃO DE OLIVEIRA	DIRETOR
PMB/NS4	BENJALISSON PEREIRA DA SILVA	DIRETOR
PMB/NS4	MARLETE DA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR
PMB/NS4	THOMAS PINTO ISAAC	DIRETOR
PMB/NS4	ROSANE ROSAL DE ANDRADE	DIRETOR
PMB/NS4	ADEMILTON SOUZA DE CASTRO	DIRETOR
PMB/NS4	RERINALDO CARDOSO DA SILVA	DIRETOR
PMB/NS4	DIVANEIDE LOURENÇO QUEIROZ	DIRETOR
PMB/NS1	ALEXANDRA PATRICIA VELASCO RODRIGUES	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ANTONIO DANILSON DA SILVA BRAGA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	VANIA PAULINO VIEIRA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ALTACIR VITORINO DA SILVA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	GLEIDSON OLIVEIRA UCHOA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ROSIENE DE LIMA CARVALHO	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ALDEMIR RIBEIRO PERES	VICE-DIRETOR
PMB/NS1	ROBERTO WYEN DONALD MELVILLE	VICE-DIRETOR
PMB/NS5	ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO SABOIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	IGNACIO DOUGLAS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	MARIA ILARIA DE PINHO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	LUZMAR DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	GERSON CLAUDIO DA SILVA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	MARINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	EDINE BARBOSA FURTADO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS5	CILA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
PMB/NS2	NIVALDA DE SOUZA PAULINO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	JEARLENE SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	ZEVALDO SOUZA DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	LELIA CARDOSO DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	GILSON MORAIS RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MARCIA FERNANDA BARRETO DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	LEIDE DAIANE GOMES PINTOF	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	FLOYD MANUEL EDEVIM	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	IRENILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	ROBSON GOMES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MICHELLE ROSE GOMES DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MOURA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS2	CLEIA EVANGELISTA PERES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PMB/NS3	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	GILV ANDREIA SANTOS SILVA	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ELIZETE VIANA DA SILVA	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ELINALVA MOURA FROZ	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ANTONIO GUERLISON RODRIGUES SANTOS	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
PMB/NS3	ANDRIA LUCIA DA COSTA SOUZA	TECNICO EM PLANEJAMENTO, INSPENÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 2.º -EsteDECRETOentrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:50F0B79B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 389 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cantá para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Cantá, senhor ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO faço saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 13 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Cantá para o exercício de 2023, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em R\$ 57.917.841,27, (Cinquenta e Sete Milhões, Novecentos e dezessete Mil, Oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos):

I - Orçamento Fiscal em R\$ 42.218.308,60, (Quarenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.699.532,67, (Quinze Milhões Seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta sete centavos);

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundo Municipal de Saúde - FMS, FundoMunicipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.